

PLANO ANUAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES/2026

EQUIPE DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2026

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

1. Trata-se de procedimento dos trabalhos da equipe que o presente subscreve, nomeada pelo DECRETO MUNICIPAL N.º 177/2025 de 18 de setembro de 2025 para a elaboração e divulgação do Plano Anual de Contratações (PAC), conforme imposição do art. 12, VI, § 1º, da Lei n. 14.133/2021 com a apresentação do número de licitações, dispensas e inexigibilidades, bem como de requisição de compras e prorrogações de contratos, pelas SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS documento destacando "*o compromisso deste Poder Executivo na condução íntegra de suas contratações públicas*" e submetendo o referido plano para o ano 2026 à análise de Vossa Excelencia.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO opinou "*pela implementação do Plano de Contratações Anual, a fim de dar cumprimento aos requisitos obrigatórios trazidos pela Lei n. 14.133/2021.*

2. O Plano Anual de Contratações (PAC)2026 foi instituído por meio de estudos planejados com os administradores municipais que determina , consolidando as demandas de obras, serviços de engenharia, tecnologia da informação, bens e serviços comuns que pretendem contratar no exercício subsequente, bem como aquelas que pretendam prorrogar" (art. 9º), revelando importante avanço ao regulamentar a Política de Governança das Contratações Públicas do Poder Executivo Municipal.

Recentemente, a novel legislação federal que disciplina as licitações e os contratos administrativos - Lei n. 14.133, de 01.04.2021 - trouxe como inovação no seu art. 12, VII, e § 1º, a possibilidade da elaboração de plano de contratações anual:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

[...]

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII docaput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

Os anexos do PLANO ,revela planilha detalhada com os dados da Unidade Requisitante da contratação, a descrição do objeto, o setor responsável, a justificativa da necessidade da contratação, o alinhamento com o planejamento



estratégico, a quantidade estimada para contratação, a estimativa preliminar do valor, a aplicação de critérios de sustentabilidade, o grau de prioridade da contratação, datas previstas para a contratação, a modalidade de licitação, entre outras informações.

A SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES prestou interessante informação SOBRE LICITAÇÕES E DISPENSA DE LICITAÇÕES REALIZADAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

Essas informações comprovam a responsabilidade na gestão administrativa da SECRETARIA , haja vista a necessidade de contratação nas mais diversas áreas, com o gerenciamento destas contratações pela MESMA SECRETARIA.

Como bem observado no parecer da secretaria, as unidades gestoras demonstraram grande responsabilidade na indicação das contratações necessárias e nas justificativas devidamente fundamentadas, contribuindo sobremaneira com a confecção de Plano Anual de Contratações para o ano de 2026, de modo que reflete as necessidades do poder executivo municipal e, ao mesmo passo, zela pelos recursos públicos.

A secretaria concluiu que, "considerando que se trata de instrumento de governança das contratações públicas no âmbito deste Poder Executivo Municipal opina pela implementação do Plano de Contratações Anual, a fim de dar cumprimento aos requisitos obrigatórios trazidos pela Lei n. 14.133/2021.

Portanto, diante do elogiável procedimento administrativo envolvendo todas as Diretorias e setores deste poder executivo, a aprovação do Plano Anual de Contratações do ano de 2026 é necessária.

3. Nesses termos, em cumprimento à Lei n. 14.133/2021 opinamos pela aprovação do Plano Anual de Contratações de 2026 ora apresentado com a sua divulgação no sítio eletrônico do deste município no prazo de até 15 dias após a aprovação.

Sugerimos, o envio do PLANO PARA A PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARENCIA BEM COMO NO PNCC no que couber.

Cristalândia - TO 27 de novembro de 2025

MIZAEL BENTO DOS SANTOS FREITAS - SEPLAN

REGINALDO DA SILVA FREITAS - SECRETÁRIO DE FINANÇAS.

WESLEY PORTUGAL LIMA - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

JOÃO ILÁRIO BARROS DA FONSECA - SEC. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

SILAS BARROS MASCARENHAS - SEC DE OBRAS

DÉBORA FRANCISCA DUTRA - SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MAYARA COELHO DA SILVA - SECRETÁRIA DE SAÚDE

DYEGO MARTINS DE SOUZA - SEC DE ESPORTES E CULTURA

RAIMUNDO CRISOSTOMO PEREIRA - SECRETÁRIO DA AGRICULTURA

LIAMAR BIDO GELLEN - SECRETÁRIA DA MULHER

GISELMA DIAS DA SILVA MACIEL - REPRESENTANTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

RAFAEL BRITO PINTO - SECRETÁRIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES